



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 158/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021.

Considerando o [processo nº 23190.001036.2023-11](#) sobre o Regulamento para Padronização e uso de Uniforme Escolar no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista.

RESOLVE:

I - Regular o uso obrigatório do uniforme por todos os discentes matriculados no IFMT campus Cuiabá Bela Vista, sendo:

- a. O uso do uniforme é obrigatório aos discentes dos cursos de nível técnico;
- b. O uso do uniforme é facultativo aos discentes dos cursos superiores e cursos de pós-graduação.

II - O uniforme obrigatório para acesso, permanência e uso nas dependências deste campus, de acordo com a Resolução Consup nº 121/2022, consistirá em:

- a. Camiseta t-shirt, conforme modelo padrão disponibilizado pela Instituição;
- b. Calça oficial, jeans azul ou preta (não são permitidas calças customizadas ou rasgadas);
- c. Saia jeans azul ou preta na altura do joelho;
- d. Calçado fechado ou tênis.

III - O uniforme complementar para a prática das aulas de educação física consistirá em:

- a. Camiseta t-shirt no modelo padrão do uniforme;
- b. Camiseta regata oficial com logomarca da Instituição;
- c. Calça oficial;
- d. Calça legging oficial contendo a logomarca da Instituição;
- e. Calça legging preta ou verde similar a oficial;

f. Short masculino ou feminino oficial contendo logomarca da instituição;

g. Short masculino ou feminino preto ou verde similar ao oficial;

h. Saia oficial contendo a logomarca da instituição;

i. Saia preta ou verde similar ao modelo oficial;

j. Tênis.

Parágrafo Único - Para a prática de natação, devem ser observadas as normas específicas da Educação Física.

IV - O uniforme complementar para as aulas práticas laboratoriais e visitas técnicas consistirá em:

a. Jaleco comprido branco de manga longa, constituído de tecido em 100% algodão, com punhos em elástico e fechamento em velcro ou botão de pressão (permitindo bolsos ou não), de acordo com a Portaria nº 035 de 17 de abril de 2018;

b. Calça oficial, jeans azul ou preta sem customização;

c. Calçado fechado;

d. Para o uso de acessórios e afins, devem ser observadas as normas específicas da Coordenação de Laboratórios desta Instituição.

Parágrafo Único - Todas as opções de uniformes contendo logomarca da Instituição devem seguir o modelo disponibilizado pelo campus Cuiabá Bela Vista nos anexos desta Portaria.

V - Fica expressamente proibido, para acesso e permanência no campus pelos discentes, o uso de qualquer outro tipo de vestuário, sendo obrigatória a utilização dos uniformes descritos nesta Portaria.

VI – É expressamente proibido o uso do uniforme temático, tais como jogos e eventos institucionais, sendo permitido excepcionalmente o uso deste, desde que solicitado via processo (contendo a arte do uniforme) à Direção Geral.

Parágrafo Único – Fica ao encargo da Direção Geral o parecer da decisão quanto a permissão do uso do uniforme temático no campus.

VII - Fica facultado aos alunos do campus Cuiabá Bela Vista, exceto aos ingressantes, o uso da camisa branca, manga curta contendo bolso, logomarca da instituição e identificação do curso, até 2 anos da data da publicação desta Portaria, compreendendo o período de transição de 5 anos, conforme Portaria nº 01/2020.

Parágrafo Único – Os alunos ingressantes deverão usar o modelo de uniforme escolar padrão do IFMT.

VIII. Revogam-se todas as disposições anteriores.

IX. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

X. Cientifiquem-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 25/08/2023 13:32:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574220

Código de Autenticação: 0b02611b3d



PORTARIA 158/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO **CAMPUS**
CUIABÁ - BELA VISTA



ANEXOS

ANEXO I – Modelo padrão de Uniforme¹

Modelos de Uniforme	
Camiseta <i>t-shirt</i>	
Calça oficial	

¹ Conforme Resolução Consup nº 121 de 25 de novembro de 2022.
Ver Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT.



ANEXO II – Modelo Complementar – Educação Física ²

Modelos de Uniforme para Educação Física	
Camiseta <i>t-shirt</i>	
Camiseta regata oficial	

²Conforme Resolução Consup nº 121 de 25 de novembro de 2022.
Ver Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO *CAMPUS*
CUIABÁ - BELA VISTA



<p>Calça <i>legging</i> oficial</p>	
<p>Short masculino oficial</p>	
<p>Short feminino oficial</p>	




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO **CAMPUS**
CUIABÁ - BELA VISTA



<p>Saia oficial</p>	
---------------------	--

ANEXO III – Modelo Complementar – Aulas práticas laboratoriais e visitas técnicas³

Modelo de Uniforme para aulas práticas laboratoriais e visitas técnicas	
<p>Jaleco comprido branco de manga longa oficial</p>	

³ Conforme Portaria nº 035 de 17 de abril de 2018 e Resolução Consup nº 121 de 25 de novembro de 2022.

Ver Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT.